

## **GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

### **Resolução Nº 259/1996 de 10 de Outubro**

Pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 34/96/A, de 13 de Agosto, foi criada, na ilha do Corvo, para entrar em funcionamento no ano escolar de 1996/97, a escola dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (EB 1, 2, 3) Mouzinho da Silveira.

Através da criação daquela escola, passaram a ficar cobertas pela rede de escolaridade obrigatória todas as ilhas dos Açores.

Urge, agora, abranger os docentes dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, que prestem serviço na referida escola, com os incentivos para fixação de professores.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/84/A, de 13 de Janeiro, o Governo resolve:

- 1 -Determinar que, aos docentes efectivos e aos portadores de habilitação própria dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, colocados na escola dos 1.º 2.º e 3.º ciclos do ensino básico (EB 1, 2, 3), Mouzinho da Silveira, é aplicável a Resolução n.º 120/86 de 8 de Julho.
- 2 -Aos docentes referidos no número anterior são, igualmente, aplicáveis as regalias e direitos especiais, bem como o subsídio de deslocação previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 48/81/A, de 24 de Outubro.
- 3 -As percentagens aplicáveis são as mesmas e nos mesmos termos das fixadas para a ilha das Flores.
- 4-A presente resolução entra em vigor no ano lectivo de 1996/97.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 27 de Setembro de 1996.- O Presidente do Governo, Alberto Romão Madruga da Costa.